



E LAZER

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO



## TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de turismo e Cultura

**Responsável pelo Pedido:** Mitielle Saccol Fernandes

**Secretário(a):** Mitielle Saccol Fernandes

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Versa o presente processo sobre a aquisição de Ingressos e Pulseiras para a 35ª FECOBAT, Feira Estadual do Comércio da Batata Doce que acontecerá de 10 a 13 de julho de 2025, nos pavilhões de eventos da Prefeitura Municipal, Rua Carapé n 500.

A aquisição de pulseiras e ingressos se faz necessária para atender aos seguintes objetivos:

1. **Controle de Acesso:** Os ingressos e as pulseiras permitirão um controle de acesso seguro e eficiente dos participantes, evitando entradas não autorizadas e garantindo a segurança de todos os presentes.
2. **Organização e Logística:** A utilização de ingressos físicos facilita a contagem do público presente, otimiza a entrada no local e reduz filas, proporcionando uma experiência mais organizada e agradável para os participantes.
3. **Conformidade Legal e Segurança:** O uso de pulseiras e ingressos está alinhado com as exigências legais de segurança em eventos, atendendo aos protocolos de controle de lotação e circulação de pessoas.

A aquisição dos itens será fundamental para o sucesso do evento, garantindo um processo organizado, seguro e eficiente.

### 2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA SEXTA-FEIRA DIA 11 DE JULHO NA 35ª FECOBAT.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Turismo e Cultura necessita fazer a aquisição de pulseiras e ingressos para Fecobat de São Vicente do Sul/RS.

**Finalidade:** ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ITE M	QUAN T.	UNIDAD E	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIDAD E	VALOR TOTAL
01	150	un	Impressão de Lote único de Ingressos em papel moeda sequencial, na forma de passaporte para as 4 noites e tarde do dia 12 de julho da 35ª Fecobat no valor de R\$ 130,00.		0,37	55,50
03	1600	un	Impressão dos Ingressos Individuais em papel moeda sequencial, na forma de passaporte para o show que acontecerá na quinta-feira, 10 de julho, sendo primeira noite da 35ª Fecobat no valor de R\$ 30,00.		0,24	384,00
04	1600	un	Impressão dos Ingressos Individuais em papel moeda sequencial, na forma de passaporte para o show que acontecerá na sexta-feira, 11 de julho, sendo a segunda noite da 35ª Fecobat no valor de R\$ 30,00.		0,24	384,00
05	1000	un	Impressão dos Ingressos Individuais em papel moeda sequencial, na forma de passaporte para o show que acontecerá no sábado de tarde, 12 de julho, sendo a segunda noite da 35ª Fecobat no valor de R\$ 10,00.		0,24	240,00



E LAZER

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO



06	1600	un	Impressão dos Ingressos Individuais em papel moeda sequencial, na forma de passaporte para o show que acontecerá no sábado, 12 de julho, sendo a terceira noite da 35ª Fecobat no valor de R\$ 40,00.		0,24	384,00
06	1600	un	Impressão dos Ingressos Individuais em papel moeda sequencial, na forma de passaporte para o show que acontecerá no domingo, 13 de julho, sendo a quarta e última noite da 35ª Fecobat no valor de R\$ 30,00		0,24	384,00
07	500	un	Impressão dos Ingressos Individuais em papel moeda sequencial, na forma de passaporte para o show que acontecerá no domingo, 13 de julho, na parte da tarde DOMINGUEIRA da terceira idade, sendo a quarta e última noite da 35ª Fecobat no valor de R\$ 20,00.		0,24	120,00
08	100	un	Impressão dos Ingressos Individuais Meia Entrada em papel moeda sequencial, na forma de passaporte para o show que acontecerá na quinta-feira, 10 de julho, sendo primeira noite da 35ª Fecobat no valor de R\$ 15,00.		0,24	24,00
09	100	un	Impressão dos Ingressos Individuais Meia Entrada em papel moeda sequencial, na forma de passaporte para o show que		0,24	24,00



			acontecerá na sexta-feira, 11 de julho, sendo a segunda noite da 35ª Fecobat no valor de R\$ 15,00.			
10	100	un	Impressão dos Ingressos Individuais Meia Entrada em papel moeda sequencial, na forma de passaporte para o show que acontecerá no sábado, 12 de julho, sendo a terceira noite da 35ª Fecobat no valor de R\$ 20,00.		0,24	24,00
11	100	un	Impressão dos Ingressos Individuais Meia Entrada em papel moeda sequencial, na forma de passaporte para o show que acontecerá no domingo, 13 de julho, sendo a quarta e última noite da 35ª Fecobat no valor de R\$ 15,00.		0,24	24,00
12	200	Un	Impressão de Lote Extra de Ingressos em papel moeda sequencial, na forma de passaporte para as 4 noites da 35ª Fecobat.		0,37	74,00
13	2000	un	<b>Pulseira TexBand de Tecido 100% poliéster, 20 mm de largura, personalizada, com trava inviolável. Para show de quinta-feira da 35ª FECOBAT.</b>		0,74	1480,00
14	2000	un	<b>Pulseira TexBand de Tecido 100% poliéster, 20 mm de largura, personalizada, com trava inviolável. Para show de sexta-</b>		0,74	1480,00



E LAZER

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO



			<b>feira da 35ª FECOBAT.</b>			
15	2000	un	<b>Pulseira TexBand de Tecido 100% poliéster, 20 mm de largura, personalizada, com trava inviolável. Para show de sábado da 35ª FECOBAT.</b>		0,74	1480,00
16	2000	un	<b>Pulseira TexBand de Tecido 100% poliéster, 20 mm de largura, personalizada, com trava inviolável. Para show de domingo da 35ª FECOBAT.</b>		0,74	1480,00

#### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Reconhecemos a dispensa de licitação para a empresa com base no art. 75, da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

#### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

#### **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

##### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



## **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Giliard Vila nova .

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.



E LAZER

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO



### 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a aquisição do material é de R\$ 8.041,50 (Oito mil quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

### 11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

### 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de despesa de licitação constante no artigo 75 da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 19 de maio, 2025.

Secretário(a) Municipal de Turismo

Responsável pelo Termo